**Giro Tributário**

**Argentina** – Foi celebrado um novo acordo para evitar a Dupla Tributação da Renda com o Chile. Com base no tratado, as remessas de juros e royalties sofrerão uma tributação inferior à prevista na legislação doméstica dos dois países, sendo limitada à alíquota de 15%.

**Bélgica** – Baseado nas recomendações da OCDE via Projeto *BEPS*, o Fisco editou as novas regras relativas à produção de documentação suporte para fins de atendimento das regras de *Transfer Pricing*, assim como para a apresentação do chamado *Country-by-Country Report*.

**China** – O Fisco editou novas regras para a celebração dos chamados *Advanced Pricing Agreements* no âmbito das regras locais de *Transfer Pricing*. A partir de dezembro/2016 os contribuintes terão que compartilhar um maior número de informações e passarão a incorrer em obrigações adicionais.

**Espanha** – Foram introduzidas alterações na legislação do IRPJ que trarão impactos para todos os contribuintes a partir de 2017. Entre as medidas recém editadas estão a limitação para a utilização de Prejuízos Fiscais e de Perdas de Capital.

**EUA** – Foram editadas as *regulations* (finais e temporárias) para a aplicação da *Section 385* do *Internal Revenue Code*. Tais *regulations* dispõem sobre o tratamento aplicável aos instrumentos firmados entre partes relacionadas para a sua caracterização como *debt* ou *equity*.

**Itália** – Um novo regime para regularização de ativos não declarados (“*voluntary disclosure*”) entrou em vigor. Com base neste novo regime os contribuintes poderão se beneficiar de uma tributação menor, da redução de penalidades administrativas e de uma anistia no tocante às penalidades criminais.

Luis Guilherme B. Gonçalves

Especialista em Tributação Internacional